

E S T A D O D E M A T O G R O S S O D O S U L

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A M A M B A I

LEI Nº 905/79

SÚMULA: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10 de outubro de 1979, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro - INL - para manutenção da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 1979.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI

PREFEITO MUNICIPAL

ADOLFO PEREIRA DO AMARAL

SECRETÁRIO GERAL.